



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 2607/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 959/2025

Processo/Ano: 1859 / 2025 **Requisição Nro.:** 3147/2025
Usuário Requisição: CAMILA.NASCIMENTO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** CAMILA.NASCIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DA AMBULANCIA GM S10, PLACA FXK-2G72. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO
Observação: DFD Nº 2
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA FXK-2G72
Local de Entrega: FROTAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Fornecedor: 81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA **Fone:** 1837027200 **Fax:** 3702-7200
Fantasia: SAFIRA VEICULOS **E-mail:**
Contato: **Fone:**
Endereço: AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 50238039000110 **Inscrição Estadual:** 170005128116 **Inscrição Municipal:** 170005128116

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	015.21910-0	FILTRO DE AR CONDICIONADO	46,6900	46,69
0002	1,000000	PÇ	015.28658-9	ELEMENTO FILTRANTE. ÓLEO	137,3500	137,35
0003	1,000000	PÇ	015.28803-0	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	101,1000	101,10
0004	4,000000	UN	024.25598-0	FLUIDO DE FREIO	26,6100	106,44
0008	1,000000	PÇ	084.05121-8	VEDADOR. NÃO ALVEOLAR	23,8900	23,89

Valor Total:	415,47	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	415,47
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 25 de Março de 2025

 COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx. código: b0e0107b-2ef1-4ba3-b04a-44922aa331cd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 2608/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 959/2025

Processo/Ano:	1859 / 2025	Requisição Nro.:	3149/2025
Usuário Requisição:	CAMILA.NASCIMENTO		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Usuário Pedido:	CAMILA.NASCIMENTO
Ficha:	204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Fonte de Recurso:	1 TESOIRO		
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Variação FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERÍODICA DA AMBULANCIA GM S10, PLACA FXK-2G72. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO		
Observação:	DFD Nº 2		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	PLACA FXK-2G72		
Local de Entrega:	FROTAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		

Fornecedor:	81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	Fone:	1837027200	Fax:	3702-7200
Fantasia:	SAFIRA VEICULOS				
Contato:		Fone:		E-mail:	
Endereço:	AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS				
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16901100	Estado:	SP
Cnpj/Cpf:	50238039000110	Inscrição Estadual:	170005128116	Inscrição Municipal:	170005128116

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	2,000000	SERV	026.28324-0	MÃO DE OBRA REVISÃO	245,0000	490,00
Valor Total:	490,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 490,00

ANDRADINA, 25 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>. código: b0a0107b-2ef1-4ba3-b04a-44922aa331cd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 2609/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 959/2025

Processo/Ano: 1859 / 2025 **Requisição Nro.:** 3148/2025
Usuário Requisição: CAMILA.NASCIMENTO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** CAMILA.NASCIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À REVISÃO PERIÓDICA DA AMBULANCIA GM S10, PLACA FXK-2G72. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO
Observação: DFD Nº 2
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA FXK-2G72
Local de Entrega: FROTAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Fornecedor: 81 - SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Fantasia: SAFIRA VEICULOS **Fone:** 1837027200 **Fax:** 3702-7200
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV GUANABARA ,2840 - STELA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 50238039000110 **Inscrição Estadual:** 170005128116 **Inscrição Municipal:** 170005128116

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0006	6,000000	LT	056.25522-0	OLEO DE MOTOR	85,0000	510,00
0007	4,000000	LT	056.25612-3	LUBRIFICANTE. DIFERENCIAL	250,0000	1.000,00
Valor Total:	1.510,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.510,00

ANDRADINA, 25 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: b0e0107b-2ef1-4ba3-b04a-44922aa331cd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 02/2025

Prod 2607, 2608, 2609

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde <i>3147</i> <i>3148</i> <i>3149</i>
Responsavel pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>1859</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Seq 959</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Edit 852</i>
E-mail	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID
1	6	ÓLEO DE MOTOR	LITRO
2	1	ELEMENTO FILTRANTE ÓLEO	PÇ
3	1	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	PÇ
4	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ
5	1	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	PÇ
6	4	FLUIDO DE FREIO	UNID
7	4	LUBRIFICANTE DIFERENCIAL	UNID
8	2	MÃO DE OBRA - REVISÃO	SERV

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviços referentes à revisão periódica da ambulância GM S10, placa FXK2G72 - Justificamos esta demanda pela necessidade de preservar a garantia de fábrica do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

RP *PL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 - Serviços: 204

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Edenilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 10 de março de 2025

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	ÓLEO DE MOTOR	LITRO	85,00	510,00
2	1	ELEMENTO FILTRANTE ÓLEO	PÇ	137,35	137,35
3	1	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	PÇ	101,10	101,10
4	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	46,69	46,69
5	1	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	PÇ	23,89	23,89
6	4	FLUIDO DE FREIO	UNID	26,61	106,44
7	4	LUBRIFICANTE DIFERENCIAL	UNID	250,00	1.000,00
8	2	MÃO DE OBRA - REVISÃO	SERV	245,00	490,00
TOTAL					2.415,47

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em preservar a garantia de fábrica do veículo, para isto sendo necessário realizar troca de filtros e óleo do motor em concessionária autorizada, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado na Central de Ambulâncias (transporte de pacientes). - Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

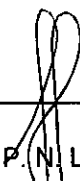
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **2.415,47** (dois mil, quatrocentos e quinze reais, quarenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.


9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 10 de março de 2025



Jayne P. N. Leite
Frota Municipal


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP.

"Terra do Rei do Gado"

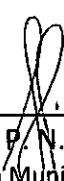
Andradina, 07 de março de 2025


JUSTIFICATIVA


Pelo presente, vimos justificar a apresentação de apenas 01 (um) orçamento pelo motivo de que o veículo informado está em garantia de fábrica e as revisões obrigatórias e manutenções complementares devem ser realizadas em concessionária autorizada, sendo SAFIRA VEÍCULOS a loja mais próxima com disponibilidade para nos atender.

Desta forma, requer seja recebida a presente justificativa para que seja providenciado o empenho e a referida manutenção.

Atenciosamente,


Jayne P. N. Leite
Frota Municipal
Matrícula: 8523001


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
 GUANABARA, CHEVROLET, 2840

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: ANDRADINA
 E-Mail:

UF: SP

Telefone:(18) 37027200

C.N.P.J. 50238039000110

Inscrição Estadual 170005128116

Data do Orçamento: 26/02/2025

Data de Validade: 28/03/2025

Dados do Cliente

Cliente: 2113 CNPJ: 44.428.506/0001-71 Bairro: CENTRO
 Nome: PREFEITURA MUNICIPIO DE ANDRADINA CEP: 16901900
 Endereço: DR ORENSY RODRIGUES SILVA, 341 Cidade: ANDRADINA UF: SP
 Complemento: Fone: 18 37021000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BG144DK0PC446746 Placa: FXK2G72 KM média: 5190 Ano Fab.: 2023 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: S10 DIESEL 2.8 KM atual: 111236 Ano Mod.: 2023 Data Venda: BRANCO SUMM

Dados do Consultor

Nome: TECNICO - ADILSON Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇAMENTO , REVISAO 120.000 KM

Item	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
98552923	LUB ACD SINT SAE 5	O	85,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	
12636838	ELEMENTO FILTRAN	L	137,35	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,35	
19350512	ELEMENTO FILTRAN	D	101,10	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,10	
52101541	FILTRO DE AR DO CC	L	46,69	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,69	
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B	23,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,89	
93205290	FLUIDO PARA FREIO	D	26,61	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,44	
98550135	PREPARACAO LUBRI	O	250,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviço	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
144D-MEC-LJ6	DECIMA SEGUNDA R	R	245,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	
Sub-Total					20,00		0,00		0,00	2.415,47	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.925,47
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	490,00
		Total Líquido do Orçamento	2.274,17
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	112,31
		I.R. (-)	28,99

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 31546, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

ANDRADINA, 26 de Fevereiro de 2025

TECNICO - ADILSON

PREFEITURA MUNICIPIO DE ANDRADINA

Edenilson dos Santos Ferreira
 Edenilson dos Santos Ferreira
 Coordenador de Frotas
 da Saúde
 Matrícula 6657001

R
 Rodrigo C. Marques
 Subsecretário da Saúde
 RG: 27.835.540-7

MARIA ANTONIETA CALISTER



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 50.238.039/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:37 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **5E61.66F9.4842.030C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 50238039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 50.238.039/0001-10 IE: 170305128116
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.361.361.734

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00009786/2025-38

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 65241511	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 28/02/2025 14:54:48 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 9-PF - Posto Fiscal de Araçatuba

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0056286790

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA (50.238.039/0001-10)

Inscrição Estadual: 170.005.128.116

CNPJ: 50.238.039/0001-10

Situação Cadastral: ATIVO

DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO QUE PARA A INSCRIÇÃO ESTADUAL E CNPJ SUPRACITADOS NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO IPVA, MAS CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS E AO AIIM-AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, COMO SEGUE:

AIIM Nº: 4.135.391-2 E ICMS DECLARADO - EXIGIBILIDADE SUSPENSA (art. 151, inc. VI, c.c. com o art. 206 do C.T.N.) – PARCELAMENTOS CELEBRADOS EM ANDAMENTO

Pedido de Parcelamento nº 01617708-0 (Em andamento)

Pedido de Parcelamento nº 00850726-7 (Em andamento)

Pedido de Parcelamento nº 01615931-0 (Em andamento)

Obs.: A presente certidão refere-se a débitos NÃO INSCRITOS na Dívida Ativa.
Certificação de débitos INSCRITOS na Dívida Ativa requerer junto à Procuradoria
(www.dividaativa.pge.sp.gov.br)

Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DIOGO SOARES CUNHA MELLO, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 09:41:01 GMT-03:00, CNS: 12.573-2 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-13596 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA - POSTO FISCAL DE ARAÇATUBA

Data: 13/02/2025

Responsável pela emissão: Magali Rosangela Teixeira Sequini

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Souza, Chefe**, em 17/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056286790** e o código CRC **F6A8E709**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIOGO SOARES CUNHA MELO, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 09:41:01 GMT-03:00, CNS: 12.575-2 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 17/02/2025
CERT- 7924

REQUERIMENTO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

com CNPJ (MF) 50.238.039/0001-10, Inscrição Estadual n.º

170.005.128.116 com sede à AV. GUANABARA/ STELLA MARIS

Nº 2840 representado(a) por NEULER ALEXANDRE MARCHINI

abaixo assinado, nº CPF 170.350.008-36 Residente a Rua SANTA CATARINA N° 1979

PISCINA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 17/02/2025

NEULER ALEXANDRE MARCHINI


REQUERENTE

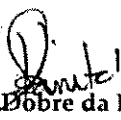
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (17) Dezesete dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.238.039/0001-10
Razão Social: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV GUANABARA 2383 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201150385269164

Informação obtida em 13/03/2025 14:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 17/03/2025
CERT-8252

REQUERIMENTO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

com CNPJ (MF) 50.238.039/0001-10, Inscrição Estadual n.º
170.005.128.116 com sede à AV. GUANABARA/ STELLA MARIS
Nº 2840 representado(a) por NEULER ALEXANDRE MARCHINI
abaixo assinado, nº CPF 170.350.008-36 Residente a Rua SANTA CATARINA N° 1979
PISCINA AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 17/03/2025

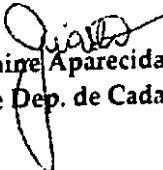
NEULER ALEXANDRE MARCHINI
REQUERENTE

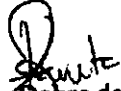
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (17) Dezesete dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaire Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.238.039/0001-10
Razão Social: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV GUANABARA 2383 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321460385269103

Informação obtida em 25/03/2025 15:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br